



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6018 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.680, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 5.362,30 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMUL-20260168991, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 5.362,30 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, devolução do saldo remanescente para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte referente a execução do projeto contemplado pelo Edital nº 001/2025 da Comarca de Natal/RN, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.2-154	Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL			5.362,30
		4.4.90.93	17010000	5.362,30
TOTAL				5.362,30

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMUL-20260168991, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de março de 2026

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROZENILDO DA SILVA

Controlador Geral do Município

D-13.680	
Tipo	Incorporação
Unidade	36.101
Orçamentária	SEMUL
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17010000
Meses	
Março	5.362,30
Indisponível	
Total	5.362,30

PORTARIA Nº. 656/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234056, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0896113-12.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GIOVANNA ARAÚJO DA SILVA	18.970-7	BAI - I	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 655/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260249231, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884880-18.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANDREZA LIRA DA LUZ	72.850-2	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 654/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234374, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0878797-83.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA APARECIDA PEREIRA DE M DAMASCENO	72.217-9	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 653/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234552, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837344-11.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANIA PINHEIRO BORGES	72.213-4	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 652/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260235338, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0840653-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PAMELA DA SILVA NEVES	72.668-7	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 651/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260249410, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0891655-49.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALEXSANDRO ALVES BEZERRA	72.370-1	A - I	A - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 650/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260235559, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0876676-82.2025.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO TRAJANO RODRIGUES	72.335-3	2 - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 649/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260268953, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889083-23.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VALERIA MARIA SOARES SILVA DE GOES	17.520-0	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 648/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20260265652, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 25 de fevereiro de 2026, a servidora ADRIANA DE CAMARGO, matrícula nº. 73.411-6, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora BÁRBARA RODRIGUES FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº. 72.698-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica de Finanças e Gestão de Projetos - ASTEC, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, no período de 25/08/2025 a 13/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 647/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260264443, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862678-47.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LAERCIO ALVES DA SILVA	34.335-8	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 646/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260257455, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0901538-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MÁRCIA MARIA B. DE SOUZA	49.596-4	B - VI	B - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 645/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260264052, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0889042-56.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARLUCE DE SOUZA	45.438-9	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 644/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20260257226, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0868644-88.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAON, à servidora ERISANDRA MARIA PEREIRA SOARES, 72.747-7 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 643/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260257285, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0871642-29.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ELISTANRLEY ERICKSON MONTEIRO ALVES, matrícula nº. 72.676-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 642/2026-A.P. DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234498, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0899585-21.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA EDNAR DA SILVA	17.553-6	N2 - I	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 641/2026-A.P. DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234390, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873774-93.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALVARO LUIS LOPES DANTAS DE MACEDO	72.887-7	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 640/2026-A.P. DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234340, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0870162-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	43.189-3	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 639/2026-A.P. DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234293, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0803926-82.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALRICELIA COSTA E SILVA	35.182-2	1 - B	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 638/2026-A.P. DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234218, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0870710-41.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA LUCIA DOS SANTOS	47.558-1	B - VII	B - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 637/2026-A.P. DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234137, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812429-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANDRESSA WILLIANE SANTOS DO NASCIMENTO	72.671-2	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 636/2026-A.P. DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260249533, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854160-68.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA MAGNOLIA FREIRE	46.606-9	N2 - A	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 635/2026-A.P. DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260235249, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894186-11.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LARYSSA DANTAS DA SILVA SOUSA	72.092-7	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 634/2026-A.P. DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260255908, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0902156-62.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANIELLY ISABEL DUARTE DA SILVA	72.071-6	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 632/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260256017, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0904001-32.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ALEXSANDRA DA ROCHA MARTINS, matrícula nº. 46.874-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 631/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260255924, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862716-59.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula nº. 72.327-6, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 629/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260235451, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0847672-73.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANA PAULA RODRIGUES NEVES, matrícula nº. 72.934-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 624/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260246020, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0896933-31.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SHEILA DENISE MACHADO SIMPLICIO, matrícula nº. 73.332-8, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 622/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234650, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0904449-05.2025.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora CÍCERA LUCIANA DA SILVA SOBREIRA, matrícula nº. 72.965-9, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 621/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260234480, e acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0862820-51.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor GUSTAVO ALCANTARA DA TRINDADE, matrícula nº. 73.395-1, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 620/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260233858, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884379-98.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PATRICIA RESENDE LOPES DE SOUZA	35.319-1	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 619/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260233823, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0897229-53.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MARIA SOLANGE MOREIRA DE LIMA, matrícula nº. 72.922-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 618/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260245902, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.003126-20.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LIDIANE LEILA VIEIRA DA SILVA MARCELINO, matrícula nº. 47.145-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 617/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260233718, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0898981-60.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora DEBORAH PRISCYLLA BEZERRA CORREA DE MELO, matrícula nº. 73.548-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119/2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 616/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260233505, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0900464-28.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor VALTERCIO CRAVEIRO, matrícula nº. 45.265-3, Técnico em Enfermagem, Classe II, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119/2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 615/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260230549, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888744-64.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº. 62.928-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119/2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 614/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058/2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20260233580, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0904764-33.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor ANTONIO CARLOS GALVÃO JÚNIOR, matrícula nº. 31.010-7, Professor, N1-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 613/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260234528, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0893898-63.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEAN PIERRE CARDOSO DE ARAUJO	31.199-5	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 612/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241689544, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860051-07.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KETURY CRISTINA DA SILVA GUEDES MEDEIROS	72.340-7	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 610/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20251007234, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora PAULA DAIANA SILVA DE SANTANA, matrícula nº. 73.647-3, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 608/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260233432, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0895372-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor JOSE AMERICO MATIAS DE SOUZA, matrícula nº. 30.875-7, Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 607/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260233106, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0840750-74.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CARINA TAISE DE MEDEIROS MACEDO, matrícula nº. 72.927-6, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 606/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260230557, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0909479-21.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MARIA FERNANDA COUTO RODRIGUES, matrícula nº. 73.233-4, Farmacêutica Bioquímica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119/2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 602/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260230484, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894211-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRICULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAXUEL BATISTA DE ARAUJO	49.194-2	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 598/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do art. 14, §2º, inciso II, da Lei 7.641/2024, Processo nº. SEMAD-20260227840, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0901937-49.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação, no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor JORGE LUIZ BARROS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 62.431-4, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 592/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260225650, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880388-80.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRICULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA ELIANE SILVA DE MORAIS	72.204-4	B - IV	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO: 11.001/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260191780 - SMG

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CNPJ: 08.241.747/0001-43

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Saraiva, nº 400 - Sala 08, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08745-900.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da Contratada e no Instrumento Contratual. VALOR: R\$ 96.326,16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO – Secretário Municipal de Governo - CONTRATANTE. Representantes Legais da Empresa - João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 02 de março de 2026.

Natal, 03 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 795/2026-GS/SEMAD, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20241163860, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDNA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº. 17.806-3, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses, ficando suspenso a Carga Supl. Planejamento durante o período do gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 779/2026-GS/SEMAD, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20260206974, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora APARECIDA LIVIA DOS SANTOS PEREIRA NUNES, matrícula nº. 73.637-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01.04.2026 a 30.04.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.056/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251271535 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios - cereais e industrializados .

FORNECEDOR: W.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ: 07.018.761/0001 - 10				
ENDEREÇO: R. CAPITÃO DOBICO, 2425 – LAGOA NOVA – NATAL/RN – CEP:59063-340				
REPRESENTANTE(S): Rogério Bezerra Tinoco - CPF: 785.948.634 - 20				
TELEFONE: (84) 3201-3276 / 8866-8113 / 9402-4656 – E-MAIL: universacomerciotda@yahoo.com.br				
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL - AGÊNCIA: 1533-4 - CONTA CORRENTE: 25.062-7				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
17	Açúcar granulado, de 1ª qualidade, embalagem com 01 (um) kg; contendo 17 identificação do fabricante/embalador, indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: OLHO DAGUA	26.262	KG	R\$ 2,89
38	Feijão carioca, de 1ª qualidade, novo, embalagem com 01 kg; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: CURIMATAU	17.370	KG	R\$ 3,60
39	Feijão preto, de 1ª qualidade, novo, embalagem com 01 kg; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: CURIMATAU	17.370	KG	R\$ 3,15

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2026.

BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.056/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251271535 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios - cereais e industrializados .

FORNECEDOR: WC DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ: 13.920.428/0001 - 02				
ENDEREÇO: END: RUA PITIMBU 764 CENTRO, NATAL /RN –CEP 59025-620				
REPRESENTANTE(S): Walber Cesar Melo da Rocha - CPF 010.452.564-98				
TELEFONE: (84) - 9 9126-5301 E-mail: walbercesarmelo@outlook.com				
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil nº001 (Ag: 2874-6 - C/C: 131025-9) av rio branco s/n natal /rn				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
18	Farinha láctea instantânea, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal e micronutrientes. O produto deve apresentar no rótulo o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e possuir registro no Ministério da Agricultura com o selo de inspeção federal (SIF), embalagem com no mínimo 200g . MARCA: NESTLE	4.880	PACOTE	R\$ 4,25
21	Farinha de arroz, de 1ª qualidade, embalagem com 500g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: YOKI	30	KG	R\$ 3,88
27	Mistura à base de amido de milho para preparo de mingau sabor chocolate, embalagem com 180g, contendo identificação do produto, número do lote e data de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: MAISENA	30	UND	R\$ 3,35
52	Louro em folhas secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, em pacote com 4 g; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: POTIGUAR	30	PACOTE	R\$ 1,88
53	Orégano desidratado, de 1ª qualidade, sem sal, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e hermeticamente fechado, pacote com 100g; contendo identificação do fabricante, indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: POTIGUAR	40	PACOTE	R\$ 2,30
54	Tempero seco – alecrim, desidratado, puro, 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, em embalagem de 50g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: POTIGUAR	70	PACOTE	R\$ 2,45
55	Tempero seco – salsinha, desidratado, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, em embalagem de 50g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: POTIGUAR	70	PACOTE	R\$ 2,45
56	Canela em pó, embalagem de 40g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: PLANETA	330	UND	R\$ 2,55

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2026.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.056/2025 – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251271535 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios - cereais e industrializados .

FORNECEDOR: MT DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 16.693.177/0001 - 50	
ENDEREÇO: AV: AMINTAS BARROS Nº 4272, LAGOA NOVA - NATAL/RN	
REPRESENTANTE(S): Marcelo Tavares Afonso Fonseca – CPF: 099.245.734-39	
TELEFONE: (84) - 99402 – 5184 - E-mail: mmservicoesirelli@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2870 -3 C/C: 20.564-8	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11	Macarrão tipo espaguete, 1ª qualidade, fino, pacote com no mínimo 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: VITAMASSA	34.695	PACOTE	R\$ 1,89
16	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabrica do a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem com 200g, de 1ª qualidade; identificação do fabricante; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: REI DE OURO	4.900	CX	R\$ 2,05
22	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo I – pacote com 01kg, de 1ª qualidade. Deve conter na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: VITORIA	7.240	KG	R\$ 3,26
23	Farelo de aveia (OAT BRAN), próprio para o consumo humano, sem impurezas, embalagem com no mínimo 165g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: YOKI	30	UND	R\$ 4,50
37	Arroz parbolizado , de 1ª qualidade, tipo I, classe longo fino , embalagem com 01kg; identificação do fabricante/ embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: BOM NO PRATO	19.350	KG	R\$ 2,95
58	Rapadura em tablete, isenta de sujidades, acondicionada em papel impermeável. A embalagem primária deve ser transparente, resistente, bem fechada, contendo 40 (quarenta) unidades de rapadura, cada uma com 25g, em embalagens individuais e fechadas, com peso total de 01kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, marcado fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: ESPERANÇA	40	PACOTE	R\$ 9,50
74	Tempero completo, concentrado, sem pimenta, embalagem de 500ml, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: FOLHA VERDE	5.810	UND	R\$ 1,18

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2026.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.056/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251271535 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios - cereais e industrializados .

FORNECEDOR: ADW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
CNPJ: 08.797.103/0001 - 36	
ENDEREÇO: Av Capitão Mor Gouveia, 3005 LOJA 14 - CEASA Lagoa Nova - Natal RN CEP: 59.063-410	
REPRESENTANTE(S): Ayrton Dantas Wanderley Neto - CPF: 014.055.934-58	
TELEFONE: (84) - 99411 – 8280 - E-mail: rfsolucoesambientais@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2870-3 Conta Corrente Nº 20.649-0	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	Biscoito tipo Maria, dupla embalagem, pacote com no mínimo 350g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: MARILAM	17.334	PACOTE	R\$ 2,85
30	Café em pó, torrado, moído, alto vácuo, 100% arábica, fornecido em embalagem de 250 gramas. Validade mínima de 12 meses, contados da data de entrega. Possuir selo de pureza da ABIC ou equivalente, Nível Mínimo de Qualidade (NMQ) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial. MARCA: SANTA CLARA (classico)	46.818	PACOTE	R\$ 9,95
36	Arroz agulhinha, de 1ª qualidade, tipo 1, classe longo fino, embalagem com 01 kg; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: BLUE VALE	34.605	KG	R\$ 2,99
48	Óleo de soja refinado, de 1ª qualidade; embalagem com 900 ml; contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: LIZA	13.037	UND	R\$ 6,20
66	Leite em pó integral instantâneo; de 1º qualidade, embalagem com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: ITAMBE	17.460	UND	R\$ 7,49

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.056/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251271535 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios - cereais e industrializados .

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA				
CNPJ: 56.776.548/0001-82				
ENDEREÇO: Rua Vereador Olímpio Procópio nº 17 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59.062-580				
REPRESENTANTE(S): Jailson Ferreira dos Santos – CPF: 653.851.364-68				
TELEFONE: (84) 3206-0745 – E-mail: jfcomercio1@hotmail.com				
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência: 2870-3 – C/C: 22.755-2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	Biscoito doce tipo maisena, deve ser inteiro e crocante. Embalagem plástica duplamente protegida, contendo identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. Rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Pacote com no mínimo 350g. MARCA: MARILAM	60	PACOTE	R\$ 2,85
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem, pacote com no mínimo 350 g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: MARILAM	17.415	PACOTE	R\$ 2,74
5	Biscoito tipo rosquinha sabor leite, elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. Deve estar inteiro e crocante. Embalagem em saco plástico, devidamente vedada e íntegra. Deve conter identificação do produto, data de fabricação e validade. Pacote com no mini mo 300g. MARCA: 3 DE MAIO	110	PACOTE	R\$ 2,85
6	Bolacha comum tipo rainha, embalagem com no mínimo 300g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: REAL SABOR	100	PACOTE	R\$ 3,90

7	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional a base de açúcar, cacau em pó e mal todestrina. Embalagem de 400g contendo a identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. MARCA: ITALAC	5.860	PACOTE	R\$ 4,45
9	Adoçante artificial líquido, composto por ciclamato de sódio e sacarina; embalagem de 100ml, contendo identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: ZERO CAL	1.739	PACOTE	R\$ 2,24
10	Massa para sopa, tipo argolinha, embalagem com 500g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: VITARELLA	40	PACOTE	R\$ 3,75
12	Macarrão tipo para fuso, à base de sêmola, de 1ª qualidade. Deve apresentar embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações. Deve conter na embalagem identificação do produto, número do lote, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Pacote com no mínimo 400g. MARCA: VITARELLA	50	PACOTE	R\$ 3,95
13	Alimento à base de soja, sem lactose, rico em vitaminas, cálcio e ferro; sabor baunilha, lata com 300g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: SUPRASOY	30	UND	R\$ 24,30
14	Flocos de cereais (cevada, trigo e aveia), instantâneo com vitaminas e sais mine rais, embalagem com 400g, de 1ª qualidade. MARCA: NESTON	60	UND	R\$ 7,95
15	Leite integral longa vida, acondicionado em embalagem tetra pak, contendo 01(um) litro. MARCA: NATIVILE	56.295	UND	R\$ 3,75
19	Farinha de trigo com fermento, de 1ª qualidade, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem com 01kg; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: FINNA	7.250	KG	R\$ 3,49
20	Farinha de trigo sem fermento, de 1ª qualidade, embalagem com 01 kg; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: FINNA	50	KG	R\$ 3,45
24	Farelo de trigo (subproduto da moagem do trigo), torrado, próprio para o consumo humano, sem impurezas; em embalagem com 500g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: NATURAL LIFE	30	UND	R\$ 4,90
25	Cereal instantâneo à base de milho (cereal à base de milho, pré-cozido) para alimentação infantil, embalagem com no mínimo 180g; contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: MUCIOM	4.880	UND	R\$ 3,24
26	Cereal instantâneo à base de arroz (cereal à base de arroz, pré-cozido) para alimentação infantil, embalagem com no mínimo 180g, contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: MUCIOM	4.880	UND	R\$ 3,70
28	Farinha de milho flocada (flocão), deve possuir coloração amarela uniforme; embalagem atóxica e resistente. Deve com terna embalagem identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500g. MARCA: SÃO BRAZ	38.650	UND	R\$ 0,88
31	Chá de boldo (boldo desidratado), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: MARATA	573	CAIXA	R\$ 1,95

32	Chá de camomila(camomila desidratada), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: MARATA	1.841	CAIXA	R\$ 2,20	59	Pó para sobremesa tipo gelatina sabor morango, colorido artificialmente; embalagem de no mínimo 20g; contendo identificação do fabricante; identificação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: DR.OCKTER	60	PACOTE	R\$ 1,85
33	Chá de cidreira (cidreira desidratada), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: MARATA	1.808	CAIXA	R\$ 2,25	60	Pó para sobremesa tipo gelatina sabor abacaxi, colorido artificialmente; embalagem de no mínimo 20g; contendo identificação do fabricante; identificação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: DR.OAKTER	60	UND	R\$ 2,00
34	Chá de erva doce (erva doce desidratada), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: MARATA	1.831	CAIXA	R\$ 1,95	61	Pó para sobremesa tipo gelatina sabor limão, colorido artificialmente; embalagem de no mínimo 20g; contendo identificação do fabricante; identificação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: DR.OCTER	60	UND	R\$ 1,59
35	Chá de hortelã (hortelã desidratado), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: MARATA	1.828	CAIXA	R\$ 1,95	62	Pó para gelatina sem sabor, incolor, embalagem de 24g; identificação do fabricante; identificação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: DR.OCTER	60	UND	R\$ 1,49
40	Feijão macassar (classe branco), de 1ª qualidade, novo, embalagem com 01kg; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: DUBOM	80	KG	R\$ 3,90	63	Doce de goiaba industrializado, embalagem com 600g; contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: DANTAS	3.506	UND	R\$ 3,89
41	Ameixa seca sem caroço, embalagem de 01kg; contendo identificação do fabricante / embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: SEMPRE VERDE	20	PACOTE	R\$ 22,00	64	Maionese industrializada, embalagem com 500g; contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: QUERO	1.450	UND	R\$ 3,25
42	Azeite de oliva extra virgem, 1ª prensagem; acidez máxima de 0,8%; embalagem com 500 ml, contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: COCINERO	600	UND	R\$ 16,02	65	Aveia em flocos finos, integrais, 100% natural, em embalagem com no mínimo 165g. Deve conter especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: YOKI	9.640	UND	R\$ 2,67
43	Milho para pipoca, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso, em embalagem com 500g. MARCA: NORDESTINO	2.434	PACOTE	R\$ 1,54	67	Mistura à base de amido de milho para preparo de mingau sabor tradicional, embalagem com 180g, contendo identificação do produto, número do lote e data de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: CREMOGEMA	7.340	UND	R\$ 2,95
44	Ervilha em conserva, embalagem com 200g, sem de formidades ou amassados; contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: FUGINI	7.260	UND	R\$ 1,93	69	Leite condensado, embalagem com 395g; sem deformidades ou amassados; indicação do prazo de validade; identificação do fabricante; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: ITALAC	2.640	UND	R\$ 2,85
45	Milho verde em conserva, embalagem com 200g, sem de formidades ou amassados; contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: FUGINI	7.260	UND	R\$ 1,97	70	Crema de leite UHT, homogeneizado, caixa com 200g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: ITALAC	2.660	UND	R\$ 1,39
46	Extrato de tomate industrializado, embalagem tipo sachê de no mínimo 300g, sem deformidades ou amassados; contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: FUGINI	19.350	UND	R\$ 1,35	71	Suco pronto para beber, néctar de fruta – sabor uva, sem conservantes, embalagem tetrapak com 1L. MARCA: DELL VALE	2.190	UND	R\$ 3,25
47	Batata palha tradicional, de 1ª qualidade, embalagem com 140g, contendo identificação do fabricante, indicação do prazo de validade . MARCA: SCRUSCH	7.240	UND	R\$ 2,75	72	Suco pronto para beber, néctar de fruta – sabor laranja, sem conservantes, embalagem tetrapak com 1L . MARCA: DELL VALE	2.190	UND	R\$ 2,49
49	Vinagre branco de álcool, embalagem com 500 ml; contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: SADIO	2.550	UND	R\$ 0,98	73	Suco pronto para beber, néctar de fruta – sabor manga, sem conservantes, embalagem tetrapak com 1L. MARCA: DELL VALE	2.190	UND	R\$ 2,45
50	Sal refinado, iodado, com antiumectante, embalagem individual com 01kg; contendo identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: MARLIN	5.826	KG	R\$ 0,55	80	Café em pó, torrado, moído, alto vácuo, 100% arábica, fornecido em embalagem de 250 gramas. Validade mínima de 12 meses, contados da data de entrega. Possuir selo de pureza da ABIC ou equivalente, Nível Mínimo de Qualidade (NMQ) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial. Idem ao Item 30 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: SANTA CLARA (CLASSICA)	5.202	PACOTE	R\$ 11,20
					85	Sardinha ao molho de tomate, 1ª qualidade, lata com no mínimo 125g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Idem ao Item 57 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS . MARCA: 88	1.930	UND	R\$ 2,95

86	Leite em pó integral instantâneo; de 1º qualidade, embalagem com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Idem ao Item 66 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: ITAMBE	1.940	UND	R\$ 5,95
----	--	-------	-----	----------

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2026-GS/SME, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos à Gestão Escolar (CPSPE), constituída por meio da Portaria nº 160/2025-GS/SME, de 7 de outubro de 2025, as servidoras: Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, Merise Maria Maciel, matrícula nº 44.784-6 como membros e Klébica Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o Processo Administrativo nº 20260220543.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 025/2026-GS/SME, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos à Gestão Escolar (CPSPE), constituída por meio da Portaria nº 160/2025-GS/SME, de 7 de outubro de 2025, as servidoras: Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, Merise Maria Maciel, matrícula nº 44.784-6 como membros e Klébica Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o Processo Administrativo nº 20260144081.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA. Processo: SMS-20251649708

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 340/2026, acostado aos autos do Processo nº SMS-20251649708.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2023, por mais 12 (doze) meses, para o fornecimento de equipamentos automatizados, através de regime de comodato.

Dotação:

As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão por conta dos recursos orçamentários, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - Implantação Da Rede De Diagnóstico laboratorial Em Análises Clínicas

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais

- Valor: R\$ 1.438.620,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11436

Valor: 1.438.620,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais).

Vigência: 12 meses, com início em 01 de março de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2027 Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Veruska Lory Gois Oliveira de Araújo Natal, 19 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

Processo: 20251387550

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no art. 65, inciso I "b" da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico 1528/2025, anexo ao processo SMS-20251387550.

3.2 - A contratação objeto deste instrumento foi celebrada com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico, constante do processo Nº processo administrativo nº 024.593/2018-49, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.124/2021 - SEMAD - TCE:305365. Processo Administrativo nº 01329/2022-1 - SMS

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 02.567.270/0001-04

Objeto: Acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) no quantitativo do objeto da contratação, passando o valor anual do contrato de R\$ 2.632.569,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para R\$ 3.264.385,56 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria Serviço de Motorista.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14063

Valor: A Contratante pagará à Contratante o valor deste aditivo mensal de R\$ 631.816,56 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste aditivo será da sua assinatura, com término em 14 de dezembro de 2026.

Gestor: Marcos Antônio de Freitas, Matrícula 44.280-1

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal/RN, 02 de março de 2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 003/2026, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 386/2026, acostado aos autos, exigência do art. 53, inciso I e II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20251448680

OBJETO: Aquisição de Tira reagente para medição de glicemia capilar (HGT) On Cal Plus II CREDOR: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS

CNPJ: 33.160.739/0001-10

ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio, Nº 87 Bairro: Penedo – Caicó/RN

VALOR: R\$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Sub - elemento: 35

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 03 de Março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

Processo: SMS-20251194379

Fundamento Legal: A Contratação objeto deste instrumento é pactuado em conformidade através de Carona/Adesão a ATA de Registro nº 0229/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 053/2024 - Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e ao estabelecido no Edital do referido Pregão 053/2024, - Processo 1.358/2024 aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo nº Processo: SMS-20251137871 .

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 02.737.691/0001-36 .

Objeto: O objeto do presente instrumento é referente a contratação de empresa especializada em soluções de outsourcing de tecnologia da informação (ti), compreendendo locação, instalação e manutenção de impressoras, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal .

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49 - VALOR: R\$ 561.600,00 ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos

- Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002

- Código Reduzido: 13258

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 11420

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA(PRAE)

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 14535

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13878

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 13891

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 13890

ATIVIDADE: 10.302.146.2-192 - IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 14746

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 13044

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 10902

ATIVIDADE: 10.302.146.2-445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOACOM DEFICIÊNCIA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11425

ATIVIDADE: 10.305.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002 - Código Reduzido: 10847 ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 -

FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSE/CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12
- Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11200

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 11184

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 13020

ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - Elemento de Despesa: 33.90.39

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 11409

ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11410

ATIVIDADE: 10.122.146.2-448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 10836

ATIVIDADE: 10.122.162.2-000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 10829

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12
- Locação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 10807

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

Vigência: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Gestor: Maria Gildenir Reboucas Lima, Mat. 00749 2

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Ailton Lisboa Barreto Junior

Natal, 02 de Março de 2026.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER-CNPJ:08.

428.765/0001-39.

PROCESSO Nº 20260007114.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 005/24, “O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de março de 2026, com término no final do dia 28 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo Termo Aditivo, com base no disposto no Art. 107, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação.” BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/24, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação. VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo o terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de março de 2026, com término no final do dia 28 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 25.02.2026.

SIGNATÁRIOS: DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DR ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES - PRESIDENTE DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E KARLA ASSUNÇÃO DE CARVALHO EMERENCIANO - DIRETORA GERAL EXECUTIVA- LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/26, PISO DA ENFERMAGEM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

CNPJ Nº: 08.428.765/0001-39.

PROCESSO Nº:20260075241.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, o Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM, realizado pela União Federal, conforme informações do INVESTSUS, para as entidades Privadas e/ou Filantrópicas, que atendem, pacientes do SUS, num percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

VALOR: O CONTRATANTE repassará, ao CONTRATADO, em Repasse Mensal, o valor de R\$447.056,92 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), a serem efetuados de acordo com os valores Transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Natal, para fins de cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, Técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, vinculados ao prestador.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado na Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser rescindido caso haja interrupção dos repasses por parte do Ministério de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26.02.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Roberto Magnus Duarte Sales, pela LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

CNPJ: 70.031.356/0003-30.

PROCESSO Nº 20260115359.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 005/23, “A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de março de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25, da referida normativa legal.” BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, da Lei nº 8.666/23 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/23, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo o terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de março de 2026, com término no final do dia 28 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27.02.2026.

SIGNATÁRIOS: DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DRA. NADIA DE FÁTIMA DIÓGENES - ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260150952

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JBS IMOVEIS LTDA;CNPJ: 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 19.251,54 (Dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), indenizatório referente ao período de Janeiro de 2026.

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 19.251,54

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 02 de Março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251418706

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: ENGEDMED ENGENHARIA CLINICA LTDA;CNPJ: 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 41.977,26 (Quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), indenizatório, referente ao mês de Agosto de 2025.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 16000000

VALOR: R\$ 20.988,63

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 16000000

VALOR: R\$ 20.988,63

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 02 de Março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 009/2026-GS/SEFIN NATAL(RN), 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando que a referida Gratificação é prevista em Lei Complementar e de caráter continuado, RESOLVE:

Art. 1 – Atribuir a Cota-Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo

Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de FEVEREIRO de 2026, a ser instituída no mês de MARÇO de 2026:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	761,89
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	761,89
3	ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	761,89
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	761,89
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	761,89
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	761,89
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	761,89
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	761,89
9	FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	761,89
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	761,89
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	761,89
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	761,89
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	761,89
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	761,89
15	GLEICE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	761,89
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	761,89
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	761,89
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	761,89
19	JOSÉ EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	761,89
20	JOSÉ MATOS VIANA	49.959-5	761,89
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	761,89
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	761,89
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	761,89
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	761,89
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	761,89
26	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	761,89
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	761,89
28	MAURÍCIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	761,89
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	761,89
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	761,89
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	761,89
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	761,89
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	761,89
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	761,89
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	761,89
36	RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO	18.689-9	761,89
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	761,89
38	SELMA MARIA LÚCIO DA SILVA	18.708-9	761,89
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	761,89
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	761,89
41	TICHILÁ PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	761,89
42	VANESSA PINHEIRO FÉLIX	49.182-9	761,89
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	761,89
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	761,89
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	761,89
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	761,89
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	761,89
TOTAL			R\$ 35.808,83

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Finanças

PORTARIA Nº 008/2026-GS/SEFIN NATAL(RN), 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;

RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;

Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de FEVEREIRO de 2026, a ser implantada no mês de MARÇO de 2026. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE MARÇO DE 2026:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ALDINEIDE LEAL DE LIMA	73603-4	R\$ 1.440,00
ALEX CASSIANO DE OLIVEIRA	73722-9	R\$ 1.440,00
ALLANA PEREIRA JALES	73649-4	R\$ 1.440,00
ALYNE DANIELE PINHEIRO DE MELO	73411-1	R\$ 1.440,00
BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	72722-9	R\$1.440,00
EDRIANA SILVA DE LIMA	73577-1	R\$ 1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	68403-0	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	73331-1	R\$1.440,00
GLENIA DE LIMA RIBEIRO	73571-2	R\$1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	66463-4	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	66512-6	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAUJO ANDRADE	73474-0	R\$ 1.440,00
PETERSON EDUARDO LEITE	73412-8	R\$ 1.440,00
RAQUEL L. BRITO DE MELO DE SOUZA	73605-1	R\$ 1.200,00
RODOLFO FIRMINO MATIAS	73605-2	R\$ 1.440,00
SHIRLEY FERREIRA DA COSTA	73624-2	R\$ 1.440,00
TATIANE INÁCIO DE ARAÚJO	73727-4	R\$ 1.440,00
THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	73603-3	R\$ 1.440,00
YANNI CAMILA SILVA	73604-3	R\$ 1.440,00
TOTAL		R\$ 27.120,00

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Finanças

PORTARIA Nº 007/2026-GS/SEFIN NATAL(RN), 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática; Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de FEVEREIRO de 2026, a ser implantada no mês de MARÇO de 2026. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE MARÇO DE 2026:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriana Agostinho do Nascimento	46.419-8	2.400,00
Adriana Bezerra Fonseca	45.255-6	2.400,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	2.160,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	2.400,00
Diogo Barbosa de Almeida	44649-1	2.400,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Eliezeete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabício Fachine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Máelio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcelo de Melo Noronha Junior	48653-1	2.400,00
Marcílio Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.160,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00

Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Tatiana Marinho Barbosa	44.652-1	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.600,00
Valério dos Santos Cavalcante	72830-6	2.400,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 120.320,00

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Finanças

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo Eletrônico SEFIN - 20260214330 do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, destinados a atender às necessidades de consumo e suporte logístico das unidades administrativas e de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 06/03/2026 e 11/03/2026 e a etapa de lances ocorrerá no dia 11/03/2026 das 08h01 às 14h01 no site Portal de Compras Públicas □ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-financas-de-natal-sefin-4428/de-003-2026-2026-460789> . Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Administração Geral e Pessoal - SAGEP/SEFIN, localizado na R. Açu, 394, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-110, Tel.: (84) 3232-8887 e/ou e-mail (maxencio.junior@natal.rn.gov.br). Natal/RN, 03 de março de 2025.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal - SEFIN

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo Eletrônico SEFIN - 20260214403 do tipo Valor Global, visando a aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as demandas de higienização e conservação das instalações físicas da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 09/03/2026 e 12/03/2026 e a etapa de lances ocorrerá no dia 12/03/2026 das 08h01 às 14h01 no site Portal de Compras Públicas □ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-financas-de-natal-sefin-4428/de-004-2026-2026-460811> . Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Administração Geral e Pessoal - SAGEP/SEFIN, localizado na R. Açu, 394, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-110, Tel.: (84) 3232-8887 e/ou e-mail (maxencio.junior@natal.rn.gov.br). Natal/RN, 03 de março de 2025.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal - SEFIN

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo Eletrônico SEFIN - 20260215051 do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrodomésticos, consistindo em secadores automáticos de mãos elétricos e fornos micro-ondas, destinados à melhoria da infraestrutura de apoio e das condições de atendimento ao público e aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 11/03/2026 e 16/03/2026 e a etapa de lances ocorrerá no dia 16/03/2026 das 08h01 às 14h01 no site Portal de Compras Públicas □ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-financas-de-natal-sefin-4428/de-005-2026-2026-460858> . Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Administração Geral e Pessoal - SAGEP/SEFIN, localizado na R. Açu, 394, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-110, Tel.: (84) 3232-8887 e/ou e-mail (maxencio.junior@natal.rn.gov.br). Natal/RN, 03 de março de 2025.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal - SEFIN

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N.º 002/2026

PROCESSO SEFIN Nº 20251782300.

O Secretário Municipal de Finanças, nomeado através da PORTARIA Nº. 038/2025-A.P., DE 02 DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 51, inciso X do DECRETO N.º 11.510/2018, resolve Adjudicar e Homologar a aquisição oriunda do processo SEFIN Nº 20251782300.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora térmica de fichas de atendimento e bobinas de papel térmico para atender a demanda do Setor de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. Valor total: R\$2.450,00

Licitante: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.132.095/0001-93.

Natal/RN, 03 de março de 2026.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Finanças.

EDITAL nº 023/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 10 de Março de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Pauta do dia 10 de Março de 2026:

Processo nº: 20251626880 – SEFIN – RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: PAULO DANIEL FRANCO PEDROZA - Recurso Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº 20251535842 – SEFIN - CONSULTA - Requerente: CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA - Requerido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20260193732 – SEFIN – RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ZULEIDE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

.NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09>). Natal (RN), 03 de Março de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 07/2026– GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº29.002/2026, cujo objeto do presente contrato é o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13 E P45

(ENVAZAMENTO/RECARGA), ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG E DE 45 KG, E VASILHAMES/BOTTIÕES P13 E BOTTIÃO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13 KG, TIPO A GRANEL, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº. 20260158422, que tem como contratada a empresa ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA.

Art.2º – Designar o servidor ULISSES DE ARAÚJO ROCHA, Mat. 73646-2 como GESTOR DO CONTRATO nº. 29002/2026 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20260158422 para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a empresa ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar o servidor CLÁUDIA REJANE DE ALEXANDRE, Mat. 35591-7 como FISCAL DO CONTRATO nº.29002/2026 – SEMURB, processo Administrativo nº.

20260158422, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Natal/RN, 03 de Março de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220756503	JOSIMARIO DANTAS REBOUCAS
20220059896	FRANCISCO FERNANDO PERES DE OLIVEIRA
20211103964	PEDRO ARTHUR MEDEIROS FLORENTINO
20221658331	MARCO MARIANI
20220930910	ANDREIA MARIA MAFRA
20221253501	DÍAS & MEIRA LTDA
20220758840	FERNANDA ROBERTA ROCHA CANUTO DE MORAIS LOURENÇO
20221506329	ANDIARA SUELY DE SOUZA POMPILO

Natal, 03 de Março de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE os autos de infrações urbanísticos referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220774587	FRANCISCO WELLINGTON GUIMARÃES DA SILVA
20221404984	AGUINALDO BEVENUTO DA SILVA
20251448788	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
20220185239	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA

Natal, 03 de Março de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

COLETA DE PREÇO Nº 06/2026

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS 06/2026 – Processo nº SEMURB 20210853521

OBJETO: Contratação de Mão de Obra terceirizada, nas funções de 05 (cinco) Aux. de Serv. Gerais; 01 (uma) Copeira; 04 (quatro) Porteiros, para atender as demandas desta SEMURB.. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal/RN Natal/RN, 03 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251788244

Nome do credor: PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO

CNPJ: 20.724.469/0001-80

ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalves,112, Residencial Parque dos Sinos, Jacarei/SP, CEP:12.328-511

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 5.575,60 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90-52 – Equipamentos e Material Permanente Subelemento de Despesa: 3.44.90-52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Valor Total: R\$ 5.575,60 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Objeto: Aquisição de ventiladores de parede, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas operacionais das unidades e serviços socioassistenciais vinculados ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, visando assegurar condições adequadas de conforto térmico, salubridade e bem-estar aos usuários e trabalhadores.

Natal/RN, 03 de março de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social-Semtás

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.009/2025 – SEINFRA

PROCESSO Nº STTU-20250759937

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 001/2026,

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO HAVER PRORROGAÇÃO NOS CASOS DO § 2º, DO ART. 57, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 COM PEDIDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

A Secretária Municipal de Infraestrutura - SINFRA, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante Previsto na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 11.178 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 11.005/2016, Lei Complementar nº 123/2006, no objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO, PROGRAMAÇÃO, OPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA OS SEMÁFOROS EM VIAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN E POR ESTE DETERMINADAS, COM MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, FAZENDO COMO PARTE DE ITENS INTEGRANTES E RELEVANTES DO OBJETO, conforme especificações e quantidades constantes desta ARP Nº 001/2026.

CONSÓRCIO VENCEDOR: CONSÓRCIO SINALVIDA x SERTTEL					
CNPJ: 64.785.036/0001-00					
FONE: (81) 3366-4980/ (81) 3366-4999					
E-MAIL: CONTABILIDADE@SINALVIDA.COM.BR					
ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra nº 12, CXPT 02 – Iburá – Recife-PE CEP: 51.200-235					
REPRESENTADO PELAS EMPRESAS ABAIXO					
NOME DA EMPRESA LÍDER: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA					
CNPJ: 04.523.923/0001-89					
FONE: (81) 2138-6100					
E-MAIL: www.sinalvida.com.br					
ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra nº 12, CXPT 02 – Iburá – Recife-PE CEP: 51.200-235					
REPRESENTANTE LEGAL SOCIO/DIRETOR: BERNARDO AMARAL LIMONGI CPF: 030.921.904-32					
SEGUNDA CONSORCIADA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA					
CNPJ: 24.144.040/0001-75					
FONE: (81) 2138-6100					
E-MAIL: comercial@serttel.com.br					
ENDEREÇO: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500 – Várzea – Recife-PE CEP: 50950-060					
REPRESENTANTE LEGAL SOCIO/DIRETOR: ANGELO JOSÉ BARROS LEITE CPF: 388.265.504-68					
ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CATSER	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de Gestão da Manutenção, Operação e Programação da Rede Semafórica	2836	MÊS	12	R\$ 329.560,00	R\$ 3.954.720,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Gestão da Manutenção, Operação e Programação da Rede Semafórica	Nº de semáforos contemplados		197	R\$ 1.672,89	R\$ 329.560,00
					R\$ 329.560,00
Serviços fornecimento e implantação de materiais e equipamentos para uso na modernização da rede semafórica	2836	MÊS	12	R\$ 2.425.200,43	R\$ 29.102.405,14
DESCRIÇÃO		UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Botoeira inteligente (com dispositivo sonoro)		UNID.	398	R\$ 5.100,00	R\$ 2.029.800,00
Balanco cônico ou braço projetado cônico		UNID.	40	R\$ 4.600,00	R\$ 184.000,00
Coluna cônica para sustentação de semáforo		UNID.	20	R\$ 7.996,00	R\$ 159.920,00
Coluna simples cilíndrica		UNID.	483	R\$ 4.550,00	R\$ 2.197.650,00
Braço projetado simples cilíndrico		UNID.	483	R\$ 4.999,00	R\$ 2.414.517,00
Controlador eletrônico adaptativo		UNID.	138	R\$ 42.900,00	R\$ 5.920.200,00
Cabo elétrico PP de 2 x 1 mm²		m	3.000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
Cabo elétrico PP de 3 x 1 mm²		m	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
Cabo elétrico PP de 4 x 1 mm²		m	8.000	R\$ 20,10	R\$ 160.800,00
Cabo elétrico PP de 7 x 1 mm²		m	4.500	R\$ 39,00	R\$ 175.500,00
Grupo Focal Convencional com Leds para pedestre, caixa e portinhola em liga de alumínio fundido, com dois focos (vermelho e verde), de 200 mm de diâmetro.		UNID.	398	R\$ 2.480,00	R\$ 987.040,00
Caixa porta-foco sequencial do tipo veicular com lâmpadas de LED		UNID.	50	R\$ 16.990,19	R\$ 849.509,50
Grupo Focal Convencional com LEDs, Tipo "GT", caixa e portinhola em liga de alumínio fundido, com três focos (vermelho, amarelo e verde), sendo 300mm vermelho e de 200 mm verde e amarelo.		UNID.	40	R\$ 5.900,00	R\$ 236.000,00
Grupo Focal Convencional com LEDs, Tipo "I", caixa e portinhola em liga de alumínio fundido, com três focos (vermelho, amarelo e verde) de 200 mm de diâmetro.		UNID.	40	R\$ 5.100,89	R\$ 204.035,60
Kit de materiais para entrada de energia		UNID.	10	R\$ 1.299,00	R\$ 12.990,00
Luminárias a led para faixas de pedestres		UNID.	40	R\$ 1.990,00	R\$ 79.600,00
Módulo de comunicação 4G ou 5G ou interface para Fibra Ótica para controladores eletrônicos centralizados, conectando-os a Central de Controle de Tráfego		UNID.	61	R\$ 5.500,65	R\$ 335.539,65
Placa de numeração de semáforo		UNID.	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
Nobreaks semafóricos		UNID.	53	R\$ 32.309,32	R\$ 1.712.393,96
Pontos de coleta de dados de tráfego através de Vídeo Detecção		UNID.	483	R\$ 21.990,21	R\$ 10.621.271,43
Validação/Parametrização do modo adaptativo por cruzamento		UNID.	138	R\$ 5.151,00	R\$ 710.838,00
Serviços da equipe de manutenção e implantação pesada – programada de acordo com a demanda	2836	MÊS	12	R\$ 44.250,00	R\$ 531.000,00
DESCRIÇÃO		UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Disponibilização de Equipe de Manutenção e Implantação Pesada com Caminhão equipado com Guindaste Tipo Munck		UNID. / HORA	30	R\$ 1.475,00	R\$ 44.250,00
					R\$ 44.250,00

Serviços de disponibilização de sistema de gestão, controle e monitoramento semafórico para cruzamentos em tempo fixo e adaptativos	2836	MÊS	12	R\$ 151.121,12	R\$ 1.813.453,44
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
Disponibilização de Sistema de Gestão da Manutenção da Rede Semafórica	UNID.	1	R\$ 2.600,21	R\$ 2.600,21	
Disponibilização de Licença de monitoramento para controladores com tempo fixo	UNID.	61	R\$ 399,45	R\$ 24.366,45	
Disponibilização de Licença de monitoramento para controladores Adaptativos	UNID.	138	R\$ 899,67	R\$ 124.154,46	R\$ 151.121,12
Serviços de programação semafórica / implantação de equipamentos auxiliares ao monitoramento e informação de trânsito	2836	MÊS	12	R\$ 140.825,10	R\$ 1.689.901,20
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
Disponibilização de Equipamento Móvel de Contagem de Pedestres e Veículos, com processamento automatizado	UNID.	240	R\$ 491,00	R\$ 117.840,00	
Disponibilização de Simulação de Tráfego	UNID.	10	R\$ 2.298,51	R\$ 22.985,10	R\$ 140.825,10
Serviços de disponibilização da rede de comunicação	26484	MÊS	12	R\$ 75.710,00	R\$ 908.520,00
Link de comunicação de fibra ótica para cruzamento semafórico adaptativo	UNID.	138	R\$ 500,00	R\$ 69.000,00	
Comunicação 4G ou superior (CHIP DE DADOS)	UNID.	61	R\$ 110,00	R\$ 6.710,00	R\$ 75.710,00
				R\$ 3.166.666,65	
				R\$ 37.999.999,78	

Natal (RN), 25 de fevereiro de 2026.

Assinaturas

RAUL ARAÚJO PEREIRA

Agente de Contratação/ Chefe da Assessoria Técnica

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura

BERNARDO AMARAL LIMONGI

SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA

ANGELO JOSE BARROS LEITE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

Republicado por incorreção*

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontra-se agendada a licitação cujo, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SEMPRA 20251108251	22.003/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PANTANAL NO BAIRRO NEÓPOLIS NA ZONA SUL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA DE NATAL/RN.	19/03/2026	09:00 h

Natal, 03 de março de 2026.

Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro - Agente de Contratação – SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*PORTARIA Nº 024/2026 – STTU/GS, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 23 e, o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2018-CGM;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, realizado através do processo administrativo nº STTU-20251225088, cujo objetivo é fornecimento de câmeras, microfone de lapela e tablets (prêmios para eventos promovidos pela STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e e as empresas EVENI DASILVA BRITO - ME, CNPJ: 08.086.600/0001-26, RCNDINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92 e 50.648.979 ALVARO HENRIQUEDASILVAEUSTAQUIO - ME– CNPJ 50.648.979/0001-87;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão *Avaliadora do Prêmio STTU de Trânsito, designada para atuar na análise, avaliação e julgamento das propostas/inscrições referentes à premiação:

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores:

Sthela Cristina de Medeiros Gomes Amaral, matrícula nº 46.603-4,
 Patrícia de Souza Azevedo, matrículas nº 38.705-3 / 48.268-4,
 Josiane Alves Moreira, matrícula nº 10.788-3,
 Márcia Betânia Alves da Silva, matrícula nº 41.569-3,
 Alcina Maria Pereira, matrícula nº 02.653-1
 Suenia do Nascimento Leite, matrícula nº 73.637-4.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO
 Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição legal
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – *PRIMEIRA CHAMADA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada.
 Processo: STTU- 20260216031

Objeto: Aquisição de materiais de cadeados, extensão e lâmpadas

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
 Natal/RN, 03 de março de 2026

Waldynaya Nayara da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

*Replicado por incorreção *

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEHARPE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pela Secretária, a Senhora ADEMIRES SILVA MACHADO, CPF nº 202.574.654-72, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 34.409.761/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal SR. Paulo Henrique de Oliveira Dantas, portador do CPF: 704.065.024-04, residente e domiciliado nesta capital.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 003/2022-SEHARPE, consoante incisos II dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos o prazo de vigência a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2022 – SEHARPE, cujo término anteriormente estava previsto para 02/04/2026, estabelecendo-se, assim, a nova data de 31/07/2026 para o prazo de vigência contratual.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de março de 2026

REPRESENTANTE DAS PARTES:

ADEMIRES SILVA MACHADO – Secretária da SEHARPE

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019, 020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 12/02/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 20 de fevereiro de 2026.

ADEMIRES SILVA MACHADO

2ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS - MORAR BEM PAJUÇARA - Indicação Direta/Via Demanda Fechada - (Memorando 46/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
01	94709	XXX.588.604-XX	MARIA JOSE DA SILVA
02	104733	XXX.048.914-XX	JOAO JOSE DA SILVA FILHO
1ª CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS PROCEDIMENTO - MORAR BEM PAJUÇARA - Indicação Direta/Via Demanda Fechada- (Memorando 47/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
01	109359	XXX.478.534-XX	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

NOTIFICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019, 020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 12/02/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 20 de fevereiro de 2026.

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 009 – PGM/NATAL, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS E ECONOMIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 13 de Novembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 18 de Novembro de 2025;

SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
2.	Simione Matias Barbosa	Vagas Reservadas - Pretos/Pardos	Aprovado(a)
2.	Luiz Matheus Dias Dantas	Ampla Concorrência	Aprovado(a)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procuradora-geral do Município

Mat. nº. 61.686-9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Processo nº 20241700220

Contratada: SH4 COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº

11.760.169/0001-66

Endereço: Rua da bronzita nº 1917, bairro lagoa nova, Natal/RN, CEP: 59.076-500

Contratante: Procuradoria-Geral do Município – PGM CNPJ: 08.241.747/0003-05

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 28/02/2026 até 27/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM

Elemento de Despesa: 3.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Subelemento 01

Fonte: 150000000

Valor Global: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Assinaturas:

Contratante: FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES – Procurador-Geral do Município

Contratado: João Wagner Chaves Costa – Representante Legal da SH4 COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 003/2026

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20260266497

Credor: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores na participação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos realizado pela da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM na cidade de Florianópolis/SC no período de 04 a 06 de março de 2026. Classificação da Despesa: 09.128.162.2-008 – Qualificação e Capacitação de Servidores Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Sub-elemento: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas Fonte: 18020000

Anexo: VII

Valor: R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais)

Natal, 03 de março de 2026.

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa citada.

JAILMA JORGE DE ARAÚJO

Presidente /NATALPREV

Em Substituição Legal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260154940

Nome do Credor: BETHOVEN E JUBILEU LTDA CNPJ/CPF: 10.940.322/0001-74

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação da banda Fobica do Jubila, na programação do Carnaval em Natal 2026, na *Avenida da Alegria, Redinha, Natal/RN, no *dia 18 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

*Republicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso I, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20251879975

Nome do Credor: NATHALIA DE SA LEITAO CARLI PERKLES COSTA; CNPJ/CPF: 58.426.801/0001-01;

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais).

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação audiovisual em resolução 4K, destinada ao registro de 23 (vinte e três) eventos integrantes da referida programação, para atendimento ao evento Natal em Natal 2025, promovido pelo município do Natal, atendendo a demanda da Fundação Cultura Capitanias das Artes FUNCATE.

Natal, 23 de Dezembro de 2025.

Reconhecimento: Eliogevison Fidelis de Lima - Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso I, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20251880000

Nome do Credor: NATHALIA DE SA LEITAO CARLI PERKLES COSTA; CNPJ/CPF: 58.426.801/0001-01;

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 59.890,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em edição de vídeos em resolução 4K, para prestação de serviços técnicos profissionais de pós produção audiovisual, destinados ao tratamento, edição e finalização de materiais audiovisuais produzidos no âmbito das ações e eventos promovidos por esta instituição referente ao Natal em Natal 2025, promovido pelo município do Natal, atendendo a demanda da Fundação Cultura Capitanias das Artes FUNCATE.

Natal, 23 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: Eliogevison Fidelis de Lima - Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/26

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20251158275

OBJETO: Aquisição de lixeira container 120litros com rodas

NOME DO CREDOR: Prolimp Produtos e Serviços. Ltda

CNPJ: 40.764.896/0001-08

ENDEREÇO: Rua Araponga, 453 - Bosque dos Eucaliptos - São José de Mipibu/RN - CEP 59.162-000 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 17.10.15.453.172.2-047 – Execução e Manutenção do Sistema de Limpeza Publica de Natal

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo

Sub Elemento: 99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 7

Reduzido: 15040

Valor: R\$ 18.490,00(dezoito mil, quatrocentos e noventa reais.)

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Ato da Presidência nº 05, de 26 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, especialmente o art. 11 e seu parágrafo único, CONSIDERANDO a edição do Ato da Presidência nº 05, de 26 de fevereiro de 2026, publicado no diário oficial do município no dia 26/02/2026, que convocou sessão de julgamento no âmbito do Processo nº 160/2025, para o dia 04 de março de 2026.

CONSIDERANDO o Memorando encaminhado pela Presidente da Comissão Especial Processante, Vereadora Samanta Alves, informando que foi designada audiência para o depoimento pessoal da denunciada no dia 05 de março de 2026, às 17h, na Sala de Reuniões da Presidência da Câmara Municipal, com a consequente a reabertura da fase instrutória processual; CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Processante tem exclusiva competência e autonomia para ordenar, dirigir, conduzir e presidir os trabalhos referentes ao Processo nº 160/2025; CONSIDERANDO a necessidade de suspensão da etapa de julgamento devido a reabertura da fase instrutória pela Presidência da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Presidência nº 05, de 26 de fevereiro de 2026, que convocou sessão de julgamento referente ao Processo nº 160/2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de março de 2026.

Vereador Eriko Jácome

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1761/2026

Concede o título de Cidadão Natalense ao Senhor Francisco de Assis Valentim da Costa (Bispo Francisco de Assis) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Natalense ao Senhor Francisco de Assis Valentim da Costa (Bispo Francisco de Assis).

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes - Primeiro Secretário

Camila Araújo - Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0106/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, TICIANNIE MARIA PERDIGÃO CABRAL, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Daniel Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 março de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0107/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANAHI RANGEL ROCHA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de março de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0108/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARLISANDRO FRANCISCO SANTOS DA CÂMARA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Luciano Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de março de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0109/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FERNANDA GABRIELA MATIAS BEZERRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de março de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

SEGUNDA PUBLICAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL:ACMNAT@YAHOO.COM.BR.NATAL/RN, 03 DE MARÇO DE 2026. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira

MEMBROS: Aline Acrícia da Silva Lira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Alana Gomes do Rêgo